

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Convênio 03-AF/2014

Tipo: Termo Aditivo

Em 15 / 12 / 2014

Ass. Erwin B. Marquino

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
220/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA –
UNILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 5 [REDACTED]-3 SSP PR, CPF 167 [REDACTED]-49, residente e domiciliado à [REDACTED] CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1 [REDACTED]-2 PR, CPF nº 500 [REDACTED]-53, residente e domiciliado à [REDACTED] CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, sediada na Av. Tancredo Neves nº 6.731, Bloco 04, CEP 85.856-970, Parque Tecnológico de Itaipu, em Foz do Iguaçu - PR, representada pelo **Magnífico Reitor, Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, RG nº 2 [REDACTED] 3, CPF 072 [REDACTED]-00, residente e domiciliado à [REDACTED] CEP 49.038-250, em Aracaju - Se, doravante Denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 24 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 01 de dezembro de 2015.**

Assessoria Jurídica

Vinícius Nagem

OAB/MA 3101

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SUB CLÁSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 01/12/2015, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 01/01/2016, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 01/03/2016 e Período de vigência do convênio até a data de **01/03/2016**.

SUB CLÁSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de maior prazo para que os projetos cumpram com o cronograma de atividades pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

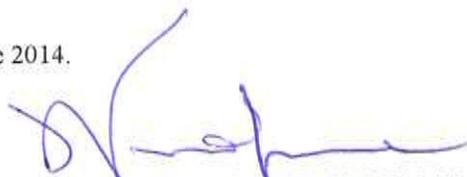
Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 220/2013 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

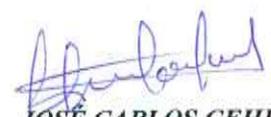
CLÁUSULA TERCEIRA

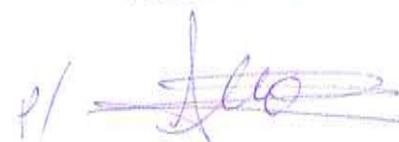
A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.


PAULO ROBERTO SAUD BROFMAN
Presidente
CONCEDENTE


JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Reitor
CONVENIENTE

Econ. Luiz Marcos de Oliveira Silva
Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura
SIAPE 1530626

Erwin Becker Marques
Assistente em Administração
SIAPE 1828799

TESTEMUNHAS:

1: Diego Iwankio
RG: 9. [REDACTED]-1



2: [REDACTED]
RG: 9. [REDACTED]-3

Erwin B. Marques